

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1.041

De 09 de Junho de 1.995

Projeto de Lei nº 17/95

Autoria: Vereadora CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO

Altera a delimitação do perímetro urbano do Município de Américo Brasiliense

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 05 de junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O perímetro urbano da sede do Município de Américo Brasiliense, passa a ser o abaixo descrito, com seus marcos azimutes, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei:

MEMORIAL DESCRITIVO

Referência: Levantamento Planialtimétrico do Perímetro urbano

Proprietário: MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Obra: PE0525

01 - DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

Parte do marco (MP1) localizado no centro da Torre A-MC13-2 da Linha de Transmissão de 138 KV da C.P.F.L., que liga a Sub Estação de Araraquara à Sub Estação de Iguaçu (Ribeirão Preto), daí segue caminhando pelo eixo da mesma Linha de Transmissão até o marco (MP2) com azimute de 205º 08'27" e distância de 1.026.091 metros, cravado junto ao Corrego que nasce dentro da Fazenda Ponte Alta, perto do Jardim Ponte Alta. Do marco (MP2) deflete a direita e segue Corrego abaixo até a desembocadura no Corrego Maria Mendes com azimute de 272º 04' 49" e distância de 482.080 metros, encontrando o marco (MP3). Deste, com azimute de 269º 08'35" e distância de 553.913 metros, segue até o marco (MP4). Daí, segue com azimute de 295º 24'10" e distância de 185.325 metros, até o marco (MP5). Deflete e, com azimute



de 265º 01'59" e distância de 176.856 metros, alcança o marco (MP6). Seguindo daí, com azimute de 198º 00'44" e distância de 1.877.184 metros, alcança o marco (MP7), situado no cruzamento da Estrada Municipal que dá acesso ao Jardim São José pela Alameda Mario Cavallari e com a Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobrás. Do marco (MP7), deflete e segue caminhando por essa Estrada Municipal de acesso ao Terminal da Petrobrás com azimute de 188º 20'02" e distância de 586.456 metros, até alcançar o marco (MP8), cravado junto a Rodovia SP-257(DER). Do marco (MP8) segue caminhando por uma via pavimentada que demanda a Indústria Sade Vigesa(antiga Equipamentos Villares) com azimute de 154º 14'58" e distância de 721.899 metros, até alcançar o marco (IGG5). Daí segue com azimute de 124º 56'27" e distância de 416.468 metros, até o marco (MP9), situado junto a Rua Homero Nigro, no Jardim Novo Américo, da margem da Rodovia Estadual de Acesso que liga a Rodovia SP 255 à Rodovia SP 257. Do marco (MP9), segue agora com azimute de 181º 43'54" e distância de 257.010 metros, até alcançar o marco (MP10), situado no eixo dos trilhos da FEPASA, no Km. 261+399,00 metros. Do marco (MP10)deflete à esquerda e segue caminhando pelo eixo dos trilhos da FEPASA, até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca dos trilhos da FEPASA, até alcançar o marco (MP11), colocado junto da cerca de divisa da FEPASA. DO MARCO (MP11) deflete à direita e esgüe cortando os trilhos da FEPASA, a rodovia que liga Américo Brasiliense a Araraquara, passando pela Penitenciária, a propriedade de OMETTO PAVAN S/A - Açúcar e Alcool e Rodovia SP 257, com azimute de 52º 51'59" e distância de 1.337.743 metros, até o marco (MP12), colocado no ponto de divisa da Fazenda Santa Maria do Retiro com o Jardim Primavera e com a faixa de domínio do DER da SP 257. Do marco (MP12) deflete à esquerda com azimute de 16º 56'25" e distância de 667.686 metros e segue até o marco (MP13), confrontando com a Fazenda Santa Maria do Retiro. Do marco (MP13) deflete à direita e segue com azimute de 116º 55' 51" e distância de 116,56 metros, até o marco (MP14). Do marco (MP14) deflete à direita e segue com azimute de 126º 50' 33" e distância de 146,96 metros, até o marco (MP15). Do marco (MP15)deflete a esquerda com azimute de 124º 39' 59" e distância de 82,08 metros, até encontrar o marco (MP16). Do marco (MP16) deflete à esquerda com azimute de 35º 55' 39" e distância de 91,01 metros, até o (MP17). Do marco (MP17) deflete à direita com azimute 36º 02'38" e distância de 143,63 metros, até encontrar o marco (MP18). Do marco (MP18), deflete à esquerda com azimute 33º 28' 10" e distância de 259,54 metros, até o marco (MP19). do marco (MP19) deflete à direita com azimute de 32º 57' 27" e distância de 195,92 metros até o marco (MP20). Confrontando do



marco (MP13) até o marco (MP20) com a Fazenda Santa Maria do Retiro. Do marco (MP20) deflete à esquerda e segue com azimuth 277º 53' 16" e distância de 197,54 metros até o marco (MP21). Do marco (MP21) deflete à direita e segue com azimuth 278º 14' 15" e distância de 420,40 metros até o marco (MP22). Do marco (MP22) deflete à direita com azimuth 282º 24' 30" e distância de 55,65 metros, até o marco (MP23). Do marco (MP23) deflete à esquerda com azimuth 282º 00' 00" e distância de 225,00 metros até encontrar o (MP24). Confrontando do (MP20) ao (MP24) com a Fazenda Paraíso. Do marco (MP24) deflete e, com azimuth de 18º 45' 17" e distância de 771,178 metros, confrontando com as Fazendas Etruria e Paraíso até o marco (MP25). Finalmente, fechando o perímetro, segue com azimuth de 300º 56' 23" e distância de 1.366.842 metros, até alcançar o marco inicial (MP1), confrontando com a propriedade de Graciano R. Afonso e atravessando a Rodovia SP 257, os trilhos da FEPASA e as Estradas Municipais que demandam as Fazendas Aliança e Monte Alto. O perímetro acima descrito encerra a área de 9.743.146,0105 metros quadrados ou ainda 974,3146 hectares.

02 - DESCRIÇÃO DA POLIGONAL BASE

Inicia-se no vértice (P1), situado ao lado da Linha de transmissão de 138KV, que liga a S.E. ARARAQUARA a S.E. IGUAPE à 492,246 metros do centro da Torre A-MC 13-2 e à 535,038 metros do marco MP2 do perímetro urbano. Do vértice (P1) acima descrito, segue com azimuth de 205º 01' 29" e distância de 264.554 metros, até o vértice (P2). Daí segue com azimuth de 210º 55' 17" e distância de 124.387 metros, até o vértice (P3). Deste, com azimuth de 246º 14' 44" e distância de 818.956 metros, segue até o vértice (P4). Segue agora com azimuth de 300º 17' 15" e distância de 145.304 metros, até o vértice (P5). Deflete e, com azimuth de 300º 40' 35" e distância de 272.291 metros, alcança o vértice (M4). Seguindo daí, com azimuth de 295º 24' 10" e distância de 185.325 metros, alcança o vértice (M5). Deste, deflete e segue com azimuth de 265º 01' 59" e distância de 176.856 metros, até alcançar o vértice (M6). Com azimuth de 179º 07' 05" e distância de 218.016 metros, segue até alcançar o vértice (P7). Continua deste, com azimuth de 201º 12' 19" e distância de 515.414 metros até o vértice (P8). A partir deste, agora com azimuth de 194º 24' 25" e distância de 429.962 metros, segue até alcançar o vértice (P9). Em seguida, com azimuth de 199º 14' 43" e distância de 471.956 metros, continua até alcançar o vértice (P10). Daí, segue com azimuth de 210º 58' 23" e distância de 262.018 metros, até o vértice (M7). Deste, com azimuth de 188º 20' 02" e



distância de 586.456 metros, segue até o vértice (M8). Segue com azimute de 153º 19' 47" e distância de 325.538 metros, até o vértice (P12). Deflete e, com azimute de 147º 59' 16" e distância de 367.006 metros, alcança o vértice (P13). Seguindo daí, com azimute de 142º 45' 41" e distância de 165.656 metros, alcança o vértice (P14). Deste deflete e segue com azimute de 125º 51' 26" e distância de 264.185 metros, até alcançar o vértice (M9). Com azimute de 181º 59' 33" e distância de 314.218 metros, segue até alcançar o vértice (P15). Continua deste, com azimute de 63º 43' 07" e distância de 373.416 metros, até o vértice (P16). A partir deste, agora com azimute de 76º 35' 43" e distância de 425.583 metros, segue até alcançar o vértice (M10). Em seguida, com azimute de 86º 18' 50" e distância de 337.713 metros, continua até alcançar o vértice (M11). Daí, segue com azimute de 59º 31' 00" e distância de 326.334 metros, até o vértice (M12). Deste, com azimute de 28º 47' 26" e distância de 432.976 metros, segue até o vértice (P17). Segue agora com azimute de 29º 07' 46" e distância de 936.894 metros, até o vértice (P18). Deflete e, com azimute de 78º 10' 00" e distância de 241.043 metros, alcança o vértice (P18A). Seguindo daí, com azimute de 83º 48' 54" e distância de 124.061 metros, alcança o vértice (P19). Deste, deflete e segue com azimute de 14º 41' 49" e distância de 254.407 metros, até alcançar o vértice (P20). Com azimute de 350º 57' 15" e distância de 439.136 metros, segue até alcançar o vértice (P21). Continua deste, azimute de 359º 13' 39" e distância de 182.871 metros, até o vértice (P22). A partir deste, agora com azimute de 14º 22' 59" e distância de 666.889 metros, segue até alcançar o vértice (P23). Em seguida, com azimute de 26º 15' 13" e distância de 400.114 metros, continua até alcançar o vértice (P24). Daí segue com azimute de 41º 32' 35" e distância de 333.046 metros, até o vértice (P26). Deste, com azimute de 299º 58' 19" e distância de 293.882 metros, segue até o vértice (P27). Segue agora com azimute de 217º 16' 33" e distância de 355.734 metros, até o vértice (P28). Deflete e, com azimute de 281º 34' 12" e distância de 360.763 metros, alcança o vértice (P29). Finalmente, fechando o perímetro, segue com azimute de 294º 31' 54" e distância de 516.303 metros, até alcançar o vértice inicial (P1). O perímetro acima descrito encerra a área de 8.325.774.5490 m2 ou ainda, 832.5775 hectares.

03 - LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE
= 5 =

Tomando-se por base uma Referência de Nível arbitrária (RN) de cota 700,000 metros, localizada no vértice (P1), executou-se o levantamento altimétrico do Perímetro Urbano, calculando-se os níveis de cada marco do perímetro urbano e de cada vértice da poligonal base.

04 - TABELA DAS COORDENADAS E DAS COTAS CALCULADAS

PONTOS	COTA	XT (E)	YT (NO)
P1	700,000	000,000	000,000
M1=MP1	708,791	186,482	455,555
P2	688,898	-111,910	-239,718
P3	680,064	-175,828	-346,426
AUX2	666,429	-238,446	-453,359
M2=MP2	664,788	-249,449	-473,329
P4	665,629	-925,405	-676,315
P6	649,285	-768,414	-475,356
M3=MP3	644,330	-731,211	-455,829
P5	676,697	-1.050,875	-603,032
M4=MP4	682,032	-1.285,062	-464,112
M5=MP5	681,038	-1.452,469	-348,611
M6=MP6	680,736	-1.628,661	-399,923
P7	688,874	-1.625,306	-617,914
P8	696,369	-1.811,737	-1.098,429
P9	695,368	-1.918,716	-1.514,870
P10	706,275	-2.074,280	-1.960,451
P11	707,657	-2.061,516	-1.994,024
M7=MP7	712,406	-2.209,124	-2.185,107
P31	712,650	-2.204,409	-2.181,361
M8=MP8	725,873	-2.294,127	-2.765,369
P12	733,569	-2.149,008	-3.056,272
P13	736,607	-1.953,459	-3.356,469
P14	734,708	-1.853,215	-3.499,352
IGG5	736,748	-1.980,495	-3.415,579
M9=MP9	732,057	-1.639,099	-3.654,104
P15	731,741	-1.650,025	-3.968,132
C.FER=MP10	731,778	-1.646,866	-3.910,997
P16	729,564	-1.315,209	-3.802,791
M10	723,465	-901,220	-3.704,131
M11	720,621	-564,205	-3.682,420
M12	724,848	-282,977	-3.516,876
P17	722,607	-74,451	-3.137,422
M13=MP11	720,716	-27,336	-2.985,044
P18	714,294	381,617	-2.319,026
P18A	719,771	617,538	-2.269,598
P19	720,307	740,877	-2.256,232
M14=MP12	714,061	1.039,154	-2.177,483



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

= 6 =

P20	716,815	803,138	-2.018,854
P21	698,754	734,096	-1.585,179
M15=MP13	685,103	1.233,701	-1.538,769
M15A	674,642	966,197	-1.403,527
P22	697,359	731,631	-1.402,325
M.IBGE	705,873	583,920	-1.356,640
P23	705,454	897,291	-756,339
P25	707,777	695,655	-707,662
P24	719,724	1.074,281	-397,499
P26	726,517	1.293,162	-150,474
M16	727,898	1.358,833	-247,191
P27	721,825	1.038,581	-3,657
P28	714,951	823,129	-286,725
P29	698,115	469,697	-214,368

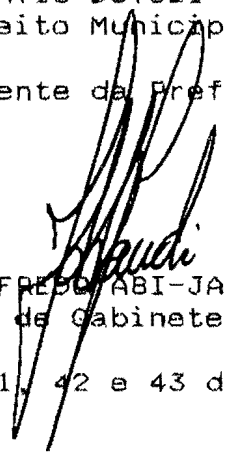
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário e de modo especial a Lei nº 1.007, de 10 de Outubro de 1.994.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 09 dias do mês de Junho de 1.995(hum mil novecentos e noventa e cinco).


OCTAVIO DOTOLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI-JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 38, 39, 40, 41, 42 e 43 do livro competente nº 15(quinze).